

Comissão Própria de
Autoavaliação - CPA

Relatório de Autoavaliação Institucional Cesaf-ESMP

2022

Cesaf-ESMP
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional - Escola Superior
do Ministério Público



Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: a662d048 - b53985f6 - d5e89a95 - 75fb4b99

Sumário

01

O Credenciamento do CESAF-ESMP e a importância da Comissão Própria de Avaliação

02

A Comissão Própria de Avaliação e sua relevância institucional

03

Planejamento Estratégico do 2º Ciclo de Autoavaliação

04

Metodologia do processo avaliativo

05

Dos resultados da autoavaliação institucional

06

Passos a seguir

07

Conclusão

Cesaf-ESMP

Diretora-Geral

Cynthia Assis de Paula

Vice Diretora-Geral

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Conselho Administrativo Consultivo

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Junior
(*in memoriam*)

Moacir Camargo de Oliveira

Coordenação Administrativa

Fernando Antonio Garibaldi Filho

Jadson Bispo

Coordenação Pedagógica

Cleivane Peres dos Reis

Secretaria-Geral

Keila Fernandes Santos

Laboratório de Multimeios

Jairo Costa Ribeiro

João Carlos Pereira

Hellen Nunes

Biblioteca

Cacilda Martins Madureira

Sacha Gomes Mendonça Noleto

MEMBROS DA CPA

Cleivane Peres dos Reis

*Representante das Coordenações do CESAF-ESMP
(Presidente da Comissão)*

Diego Nardo

Representante do Corpo Docente

Octahydes Ballan Junior

Representante de Coordenação de Curso

Fernando Antônio Garibaldi Filho

Representante de Corpo Técnico-administrativo

João Ricardo de Araújo Silva

*Representante do Departamento de Planejamento
e Gestão da PGJ*

Leandro Ferreira da Silva

Representante do Corpo Discente

AGRADECIMENTOS

Este é o resultado do trabalho de toda a comunidade educativa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior (CESAF-ESMP) do Ministério Público do Tocantins. São servidores técnico-administrativos, docentes e discentes que colaboraram com o 2º ciclo de avaliação institucional, seja respondendo ao questionário de autoavaliação, seja participando dos momentos de construção do próprio processo.

Evidentemente, coube à Comissão Própria de Avaliação a responsabilidade pela condução dos trabalhos. A ela se estende nossa gratidão e, sobretudo, àqueles que, participando de Grupos de Trabalho, dedicaram-se amiúde à construção de importantes instrumentos e procedimentos de coleta de dados, como a elaboração das propostas de questionários de autoavaliação e a elaboração deste relatório de autoavaliação.

Dra. Cleivane Peres dos Reis - Presidente da CPA

INTRODUÇÃO

Para além de apresentar os resultados da autoavaliação institucional 2022, este relatório pretende lançar luz sobre o percurso avaliativo iniciado a partir do Curso de Pós-graduação Gestão e Governança no Ministério Público, primeiro curso de pós-graduação Lato Sensu realizado no âmbito do MPTO, através do seu Centro de Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do MP, contemplando, desde a preparação da instituição para o seu credenciamento como “escola de governo”, até o mergulho institucional em um processo de autoavaliação que, além de requisito para um futuro credenciamento, visa contribuir com a qualidade do que é oferecido aos integrantes do MPTO e à sociedade em termos de formação multidisciplinar focada na resolutividade com a pacificação dos conflitos sociojurídicos.

O relatório divide-se em seis partes. A primeira resgata, de maneira muito breve, o credenciamento do CESAF-ESMP como escola de governo, seus aspectos históricos, princípios legais e institucionais.

A segunda discorre sobre o papel da Comissão Própria de Avaliação (CPA) nesse processo. A terceira aborda, sobretudo, sobre o planejamento estratégico do 2º Ciclo de Autoavaliação. A quarta apresenta a metodologia do processo avaliativo utilizada neste segundo ciclo avaliativo e a quinta parte demonstra os resultados da autoavaliação. Na sexta parte a CPA apresenta sugestões de passos a seguir para aprimoramento da atuação do CESAF-ESMP e de seu processo autoavaliativo.

O relatório reafirma a importância ímpar da CESAF-ESMP para o Ministério Público do Tocantins, ressaltando a importância dos cursos oferecidos pela instituição e o atendimento às necessidades de formação derivadas do Planejamento Estratégico do MPTO, em estreita articulação com o Planejamento Estratégico Nacional do MP brasileiro.

Desejamos uma boa leitura!

1

O Credenciamento do CESA-ESMP e a importância da Comissão Própria de Avaliação

O CESA-ESMP busca auxiliar o MPTO na efetivação de sua vocação regional, procurando antever e atender as demandas de atualização, capacitação, aperfeiçoamento e especialização dos integrantes da instituição.

1.1 Aspectos Históricos

Com o advento da Lei Complementar Estadual, nº 12/1996, art. 50, foram iniciadas as atividades referentes a cursos de formação, capacitação e eventos catalisadores da cultura de estudos e aperfeiçoamento, a partir dos Centros Integrados, compostos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf) e Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Caops).

Com a Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), o Cesaf passou a integrar a estrutura orgânica do MPTO, como unidade ministerial com estrutura própria, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos integrantes da Instituição.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 127, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.596, o Cesaf passou a ser denominado Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, obtendo atribuição para, dentre outras funções, desempenhar atividades de escola de governo, instituir e promover cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação de membros do Ministério Público e de seus servidores do quadro auxiliar, os quais poderão ser estendidos aos demais colaboradores da Justiça.



1.2 Princípios legais e institucionais do CESAF-ESMP como escola de governo

Enquanto escola de governo, o CESAF-ESMP segue o que preceitua a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, no § 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 sobre as escolas de governo (EGOVs), com o propósito de “formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos, um dos requisitos para a promoção nas carreiras”.

Da mesma maneira, observa com rigor o Decreto nº 5.707/2006 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), em especial no seu art. 4º, ao definir como escolas de governo as “instituições destinadas, precipuamente, à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.

Frisa-se que o CESAF-ESMP, desde o seu primeiro Plano Educacional, aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.280, de 16 de dezembro de 2014, sempre trouxe a consciência de não ser uma Instituição de Ensino Superior (IES) em sentido stricto, mas persegue os mesmos critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-TO), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação na busca da excelência na consecução de suas atividades educativas, não somente numa esfera pragmática instrumental, mas almejando ofertá-las sob prismas teóricos e metodológicos de cunho científico e acadêmico na seara de atuação dos integrantes do Ministério Público.

Como escola de governo, o CESAF-ESMP buscou a oferta de cursos de especialização, em Programa de Pós-Graduação lato sensu, a serem credenciados pelo Conselho Estadual de Educação, como uma de suas prioridades. Por consequência, a pesquisa aplicada também está inserida em suas atividades. A extensão, por meio de eventos abertos ao público externo e articulações sociais, é um dos pontos essenciais de seu contexto educacional.

As principais matrizes legais e atos normativos que regem as atividades administrativas e pedagógicas no âmbito do CESA-ESMP são:

➔ **CF/88**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

➔ **CE/89**

Constituição do Estado do Tocantins de 1989

➔ **Lei nº 9.324/96**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)

➔ **EC nº 19, de 1998**

§ 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 sobre as Escolas de Governo (EGOVs)

➔ **Decreto nº 5.707/2006**

Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP)

➔ **Lei Complementar Estadual nº 51/2008**

Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins

➔ **Recomendação nº 2/CNMP/2017**

Recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo

➔ **Recomendação CN-CNMP nº 2/ 2017**

Estabelece diretrizes para a estruturação e a atuação das Escolas Institucionais do Ministério Público brasileiro e fixa orientações para a interação entre as Escolas, os Centros de Apoio, Câmaras de Coordenação e Revisão, Conselho Superior e as Corregedorias do Ministério Público, notadamente quanto ao alinhamento ao planejamento estratégico institucional

➔ **Resolução nº 3/2016/CPJ**

Dispõe sobre a remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional que não sejam Membros integrantes de carreira do Ministério Público do Tocantins

➔ **Ato nº 60/2014/PGJ**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o pagamento de gratificação por magistério e indenização por instrutoria

➔ **Resolução nº 4/2020/CPJ Estadual nº 51/2008**

Dispõe sobre o Regimento Interno do CESA-ESMP

➔ **Resolução nº 7/2021/CPJ**

Plano de Desenvolvimento Institucional do CESA-ESMP

2

A Comissão Própria de Avaliação e sua relevância institucional

Para atender à nova exigência regulatória, de credenciamento como escola de governo, foi necessário elaborar um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2020-2025 e um Projeto Político-Pedagógico (PPP). No bojo do processo, também como requisito para o credenciamento institucional do CESAF-ESMP como escola de governo, e seguindo orientações normativas do MEC, mas estabelecendo critérios específicos na sua organização e de lineamento de papéis, foi criada a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do CESAF-ESMP.

No dia 05 de agosto de 2020, por meio da Resolução nº 04/2020/CPJ, que aprovou o Regimento Interno do CESAF-ESMP, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Tocantins constituiu a Comissão Própria de Avaliação com as atribuições de conduzir os processos de avaliação institucional do CESAF-ESMP, de sistematização e prestação das informações solicitadas pelos órgãos competentes.

Em 20 de abril de 2021, através da Portaria nº 377/2021, o Procurador-Geral, definiu a composição Comissão Própria de Avaliação, para instalação e regulamentação, nos termos dos artigos 5º, inciso VIII, e 9º, § 1º, da Resolução CPJ n.º 004/2020.

Em 24 de maio de 2021, por meio da Portaria nº 436/2021, o Procurador-Geral de Justiça nomeou os atuais integrantes da CPA, para um mandato de 2 anos, com representação do corpo docente, das coordenações do CESAF-ESMP, das coordenações de curso, do corpo técnico administrativo, do Departamento de Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral da PGJ e do corpo discente.

2.1 Autoavaliação, marcos normativos e planejamento

A autoavaliação, em âmbito nacional, orienta-se pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior–Sinaes e determina a criação em cada Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, da Comissão Própria de Avaliação - CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), devendo obedecer diretrizes básicas, tais como constituição da Comissão por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada e a atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

São etapas da autoavaliação - que incluem a constituição da CPA -, a sensibilização, o planejamento das ações, o levantamento de dados e informações, a análise dos dados, a divulgação e o balanço crítico das ações.

A Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 apresenta dez dimensões da avaliação que devem ser objeto da autoavaliação, condensadas em seis dimensões no “Documento Orientador – Especificidades do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para as Escolas de Governo (EGOVs)”, a saber: planejamento e desenvolvimento institucional; gestão institucional; corpo social; desenvolvimento profissional; infraestrutura; e requisitos legais e normativos, com seus respectivos indicadores.

Em âmbito estadual se constituem como marcos normativos e operacionais a Resolução nº 155/CEE-TO/2020, que dispõe sobre as funções de regulação, avaliação e supervisão de Instituições de Educação Superior, e cursos de Graduação e Pós-Graduação, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins e o Instrumento para Avaliação Institucional Externa que subsidia o ato de credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação Lato Sensu, pelo CEE/TO.

Desta discussão inicial, identificou-se a importância de a CPA trabalhar a etapa de sensibilização interna dos integrantes do Ministério Público, com destaque para a sensibilização dos gestores da alta administração e dos ocupantes de cargos diretivos, tendo em vista que para o alcance dos indicadores de avaliação, previstos para cada dimensão da avaliação institucional do CESAF-ESMP, há necessidade de aprimoramento dos processos internos de avaliação e abertura para atendimento também ao público externo, dentre outras coisas.

A finalidade da avaliação institucional começa a partir da percepção da necessidade de mudança na cultura organizacional, no desenvolvimento de filosofia e postura orientada para a aprendizagem contínua e focada ininterruptamente na missão institucional. Como ponto de partida para o novo paradigma na gestão do CESAF-ESMP, constituem-se como finalidades da avaliação institucional:

- contribuir para a aprendizagem e crescimento da escola de governo;
- contribuir para a organização e gestão de qualidade das ações no CESAF-ESMP;
- contribuir para a consecução e satisfação das necessidades dos integrantes/discipulantes /comunidade;
- contribuir para o equilíbrio na demanda de recursos em face os desafios impostos pela missão institucional.

Nesse sentido, ressalta-se a importância da avaliação institucional para o processo de planejamento e gestão do CESAF-ESMP, tendo em vista o apoio a tomada de decisões, a prestação pública de contas, a melhoria de práticas e procedimentos de um dado programa educativo, a compreensão de problemas de natureza social no âmbito de um dado projeto, contribuindo para a identificação de soluções possíveis, a compreensão das experiências vividas por quem está envolvido numa dada prática social.

Uma boa avaliação traduz com rigor uma dada realidade ou um dado fenômeno e, nesse sentido, ajuda-nos a compreendê-los melhor.

Consequentemente, a avaliação contribui para que as ações humanas destinadas a melhorar e a transformar a realidade social sejam mais informadas e inteligentes.

3

Planejamento Estratégico do 2º Ciclo de Autoavaliação

Conforme previsto no Regimento Interno do CESAF-ESMP, art. 11 da Resolução nº4/2020/CPJ, a CPA realizou, em 2022, duas reuniões de trabalho, nas datas de 12/04/2022 e 24/10/2022, com o objetivo de dar prosseguimento ao planejamento estratégico do processo de autoavaliação, para o ano de 2022.

Todas as atas das reuniões estão disponíveis na página do CESAF-ESMP: <https://mp-to.mp.br/cesaf/2022/04/06/comissao-propria-de-avaliacao>.

A Comissão Própria de Avaliação encaminhou como prioridade no primeiro semestre a divulgação do Guia de Orientação da CPA e do Relatório de Atividades referentes ao ano de 2021.

Ao longo do segundo semestre de 2022, a CPA estruturou os instrumentos de avaliação destinados aos discentes da Pós-graduação em Gestão e Governança no MP e aos chefes de setores que demandaram cursos de capacitação, aperfeiçoamento e ou aprimoramento de menor duração.

Definiu-se ainda, que a sensibilização sobre a autoavaliação deveria acontecer progressivamente, especialmente nos momentos de realização presencial dos módulos do Curso de Pós-graduação em Gestão e Governança no MP, dada a dificuldade de agenda para realização do Seminário sobre avaliação institucional no ano de 2022 e do necessário engajamento na ação dos docentes e discentes, integrantes do MP e comunidade.

Após aprovação pelos membros da CPA dos dois instrumentos para coleta de dados e definição dos cursos de curta duração que seriam objeto da avaliação pelos chefes de setores demandantes, os instrumentos foram encaminhados para os discentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Governança no MP e demais chefes de setores selecionados para avaliação dos cursos de curta duração ofertados pela escola de governo.

4

Metodologia do Processo Avaliativo

A operacionalização da Autoavaliação Institucional 2022 ocorreu especialmente com a aplicação de questionários on-line, específicos e diferenciados, de forma blocada, aos discentes do Curso de Pós-graduação em Gestão e Governança no MP e aos demandantes dos cursos de curta e média duração.

Optou-se por focar a avaliação institucional no ano de 2022 na percepção dos discentes da primeira turma de pós-graduação do CESA-ESMP e no grau de satisfação dos demandantes de cursos de menor duração ofertados para atender as necessidades específicas dos diferentes segmentos da Instituição.

Foram realizadas análises documentais dos registros institucionais (relatórios oficiais, PDI, PPC entre outros), para assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, bem como a articulação entre os participantes. Utilizou-se ainda um cronograma de atividades contemplando ações de sensibilização da comunidade discente, a aplicação dos instrumentos de pesquisa e a apresentação das sistematizações dos resultados.

Figura 1 - Ciclo do Processo Avaliativo



5 Dos Resultados da Autoavaliação Institucional

5.1 Da Pós- Graduação

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Governança no Ministério Público teve início em novembro de 2021. Possui como objetivo oferecer uma perspectiva crítica das principais temáticas relacionadas à gestão e à governança no Ministério Público e um ensino direcionado à formação humanística, técnica e prática ministerial.

O instrumento para coleta de dados utilizado buscou avaliar a percepção da comunidade discente acerca das dimensões: I) Organização Didático-Pedagógica; II) Corpo Docente; III) Infraestrutura.

Para cada questão, foi indicado como resposta o valor numérico de 0 a 5 que melhor se ajustasse à opinião dos discentes, sendo que o valor “0” correspondeu a **não atendeu o indicador** e o valor “5” correspondeu a **atendeu plenamente o indicador**.

I Organização didático-pedagógica

Indicador 1 - Objetivos do Curso:

Os objetivos do curso, que constam no Projeto Pedagógico de Curso, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.



Indicador 2 - Estrutura Curricular:

A estrutura curricular, que consta no Projeto Pedagógico do Curso, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.



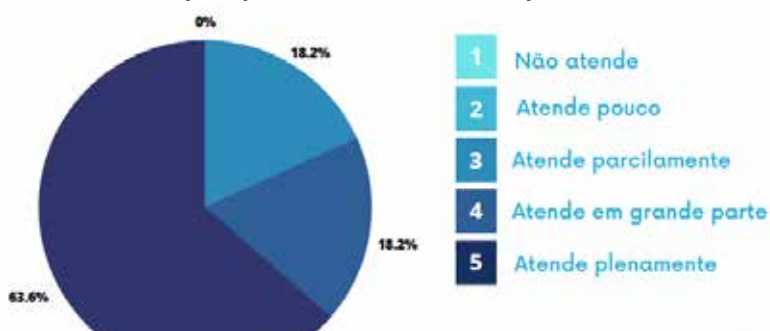
Indicador 3 -Metodologia:

A metodologia, constante no Projeto Pedagógico do Curso, atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.



Indicador 4 - Trabalho de Conclusão de Curso:

O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.



II Corpo docente

Indicador 1 - Titulação

O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.



Indicador 2 - Experiência Profissional Docente

O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.



Indicador 3 - Experiência no exercício da docência na Educação Superior

O corpo docente possui experiência na docência da educação superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, bem como avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.



Indicador 4 - Titulação e Formação do Corpo Docente

Todos os docentes são pós-graduados na área da disciplina pelas quais são responsáveis e a maioria possui titulação obtida em pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado.



III Infraestrutura

Indicador 1 - Sala de Aula

A sala de aula atende às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem além de outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.



Indicador 2 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática

O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui hardware e software atualizados e passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.



Indicador 3 - Bibliografias

A biblioteca e as bibliografias apresentadas, assim como outros materiais didáticos disponibilizados, atendem às necessidades institucionais e do curso, inclusive em relação à acessibilidade e disponibilidade, à quantidade e à atualização e estão distribuídos em meios físicos e plataformas digitais para o acesso, estando plenamente alinhados com o Projeto Pedagógico do Curso e com as necessidades dos discentes.



Responderam ao instrumento de coleta de dados 30,5% dos discentes do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Governança no MP.

Os discentes foram convidados a responder aos formulários eletrônicos de coleta de dados. O convite ocorreu via e-mail. Nele se possibilitou o acesso ao questionário por meio de um link.

O questionário ainda ficou disponibilizado no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/19yQm6AeSgn268bEQCfB22NtZu5DIml-G6HawUwQdE34o/edit#responses> durante o mesmo período.

Assim, optou-se pela participação voluntária e estimulada de toda a população discente tendo em vista a promoção de uma cultura de autoavaliação institucional que fortaleça o comprometimento com a autoavaliação.

Os resultados mostram, conforme indicado nos gráficos acima, que há uma percepção positiva da comunidade acadêmica quanto às dimensões:

I) Organização Didático-Pedagógica; II) Corpo Docente; III) Infraestrutura.

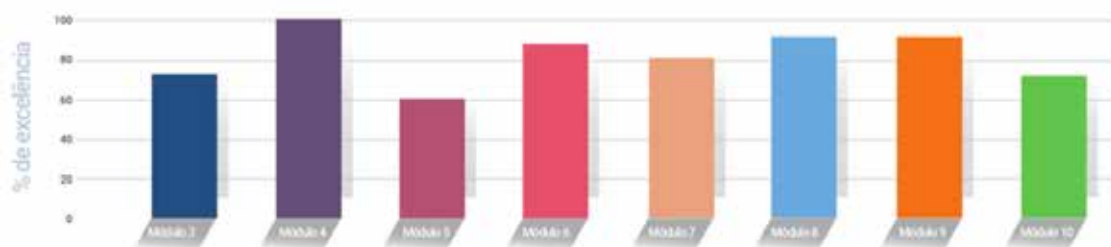
5.1.1 Avaliação dos Módulos da Pós-Graduação em Gestão e Governança no MP

Os discentes do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Governança no Ministério Público ao longo do ano de 2022 puderam avaliar o desenvolvimento de cada um dos módulos ofertados ; a saber:

- Controladoria Pública;
- Metodologia da Pesquisa;
- Teorias Contemporâneas da Democracia;
- Ministério Público Resolutivo;
- Gestão de Promotorias de Justiça;
- Cenários, conflitos e tendências do desenvolvimento regional;
- Metodologia e Didática do Ensino Superior;
- Gestão e Governança do Ministério Público: atores sociais contemporâneos;
- Matrizes da Antropologia Social e Psicologia Organizacional;
- Gestão e Tecnologias da Informação e atividade finalística do MP.

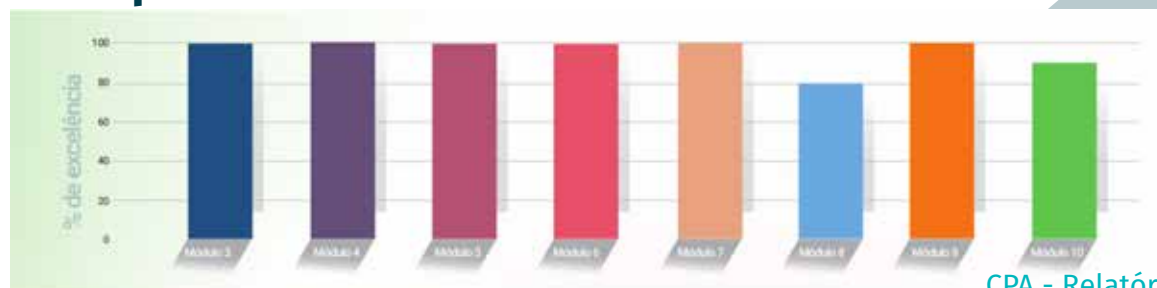
A avaliação positiva das ofertas, verificada a partir da aplicação de formulário de avaliação, encontra-se evidenciada nos gráficos a seguir, que sintetizam alguns dados levantados de janeiro a dezembro de 2022 sobre a excelência da oferta da Pós-Graduação a partir dos seguintes elementos: 1. Aspecto estrutural e organização dos espaços de estudo; 2. Corpo docente; 3. Atendimento administrativo e acadêmico; 4. Conhecimentos adquiridos.

1. Aspectos Estruturais e Organização dos Espaços de Estudo



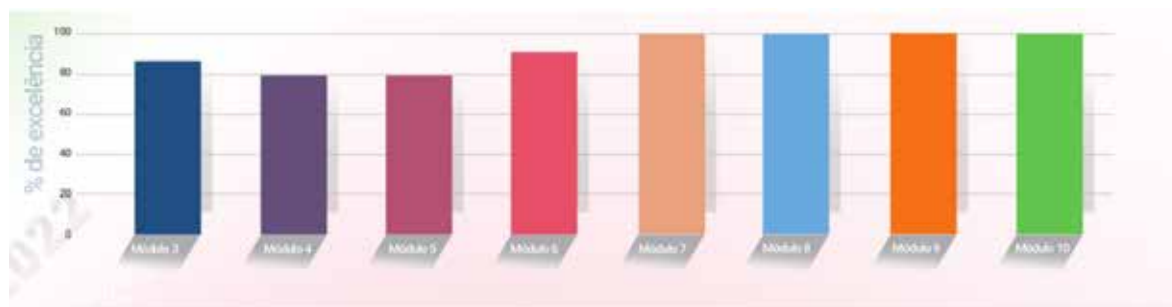
Fonte: Relatório de Gestão CESAF-ESMP 2022.

2. Corpo Docente



CPA - Relatório de Autoavaliação

3. Atendimento Administrativo Acadêmico



Fonte: Relatório de Gestão CESAF-ESMP 2022.

4. Conhecimentos Adquiridos



Fonte: Relatório de Gestão CESAF-ESMP 2022.

5.2 Dos cursos de curta e média duração por seus demandantes

O cursos de curta e média duração demandados por setores do MPTO têm por finalidade capacitar e treinar os integrantes do MPTO, fortalecendo assim o desenvolvimento do conhecimento sobre determinados temas e sua aplicação no cotidiano da instituição.

Dentre os cursos realizados em 2022, foi selecionada uma amostragem de cinco cursos para a realização da avaliação de retorno e feedback pelos demandantes, dada a capilaridade da oferta na forma de trilha de aprendizagem e o alcance de número maior de participantes, além da relevância institucional, a saber: 1. V Ciclo de Estudos e Debates sobre Educação e 13º Encontro Operacional de Promotores de Justiça; Curso de Gestão de Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão; 3. Curso sobre a Nova Lei de Licitações Contratos - aspectos normativos e operacionais; 4. Curso de Instrução de Nivelamento e Conhecimentos afetos à Segurança Institucional do Ministério Público do Tocantins; 5. Curso de Acordos de Não Persecução Penal e Cível - assimilar e empreender a justiça negocial no âmbito ministerial.

5.2.1 Dos itens avaliados

O formulário aplicado aos chefes de setores demandantes dos cursos de capacitação de curta e média duração buscou informações relacionadas a:

I - Conhecimento sobre o CESAF-ESMP (conhecimento e acesso à página do CESAF-ESMP; comunicação dos cursos/eventos promovidos pelo CESAF-ESMP);

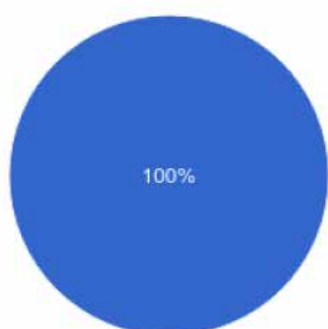
II - Em relação ao curso requerido e realizado pelo CESAF-ESMP (qualidade dos temas escolhidos; atualidade dos conteúdos do curso; duração; disponibilidade de materiais complementares de apoio e referências para estudo; instrumentos de avaliação aplicados no curso; capacidade de contribuição do curso para a carreira do cursista; corpo de instrutores/professores/facilitadores de aprendizagem);

III - Resultados observados após o curso (nível de contribuição do curso para a melhoria do trabalho no âmbito do órgão; nível de contribuição para a formação de novas atitudes pelos participantes do curso; relevância do trabalho produzido ao longo do curso para o profissional; absorção do conhecimento transmitido no curso; contribuição do curso para o dia a dia do órgão; multiplicação do conhecimento para a equipe);

IV - Satisfação geral (nível de satisfação com o curso; nível de satisfação com o CESAF-ESMP; contribuições e sugestões de melhorias).

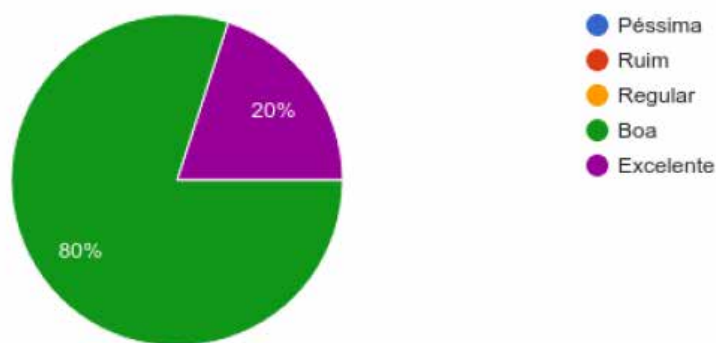
I Conhecimento sobre o CESAF-ESMP

a) conhecimento da página do CESAF-ESMP



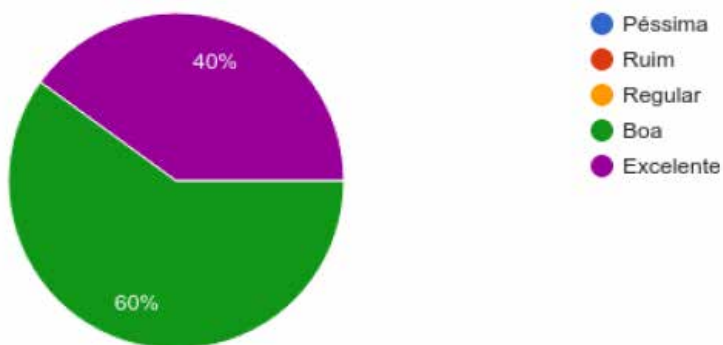
- Sim, já acessei a página e realizei atividades online, como inscrição em eventos e/ou cursos pela plataforma Eadcesaf
- Sim, já acessei a página apenas para consultas
- Sim, mas nunca acessei a plataforma eadcesaf
- Não

b) comunicação dos cursos promovidos

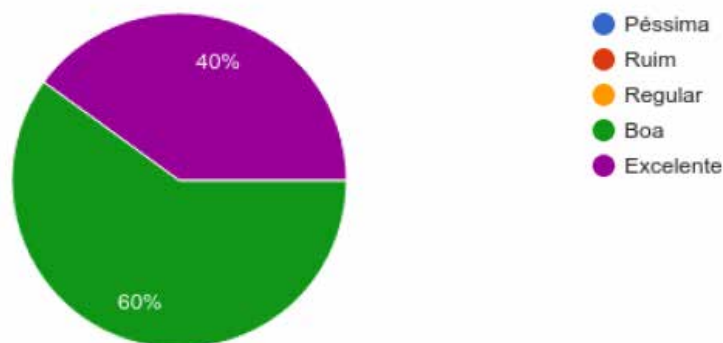


II Em relação ao curso requerido e realizado pelo CESAF-ESMP

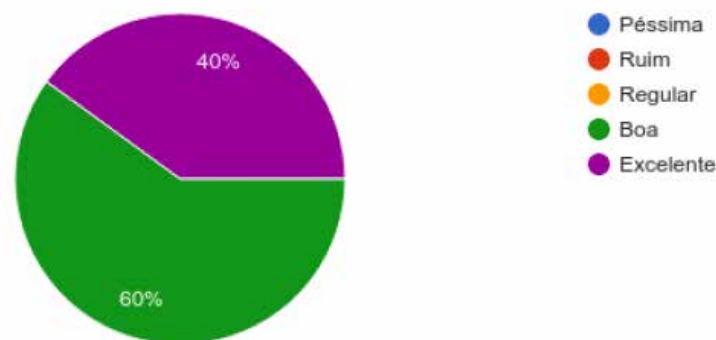
c) qualidade dos temas escolhidos



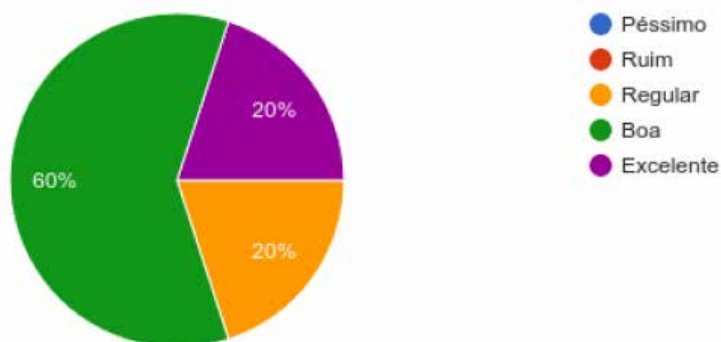
d) atualidade dos conteúdos



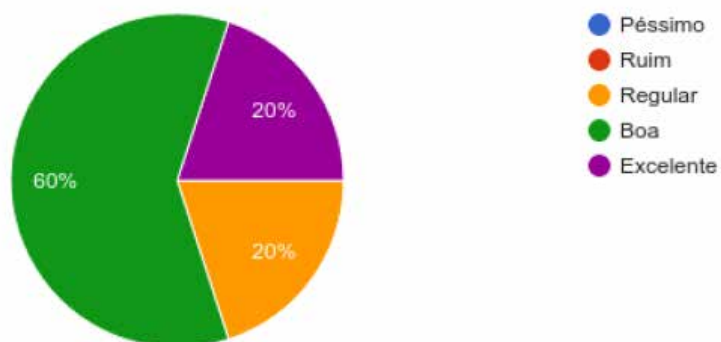
e) duração dos cursos



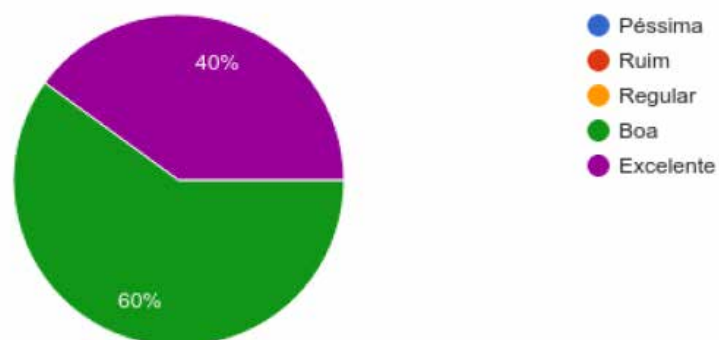
f) disponibilidade de materiais complementares de apoio e referencias para estudo



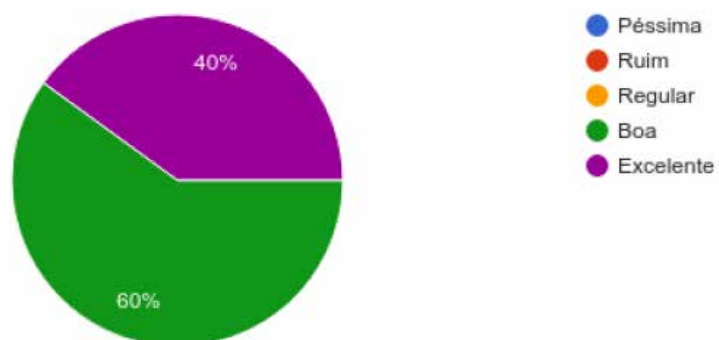
g) instrumentos de avaliação aplicados no curso



h) capacidade de contribuição do curso para a carreira do cursista

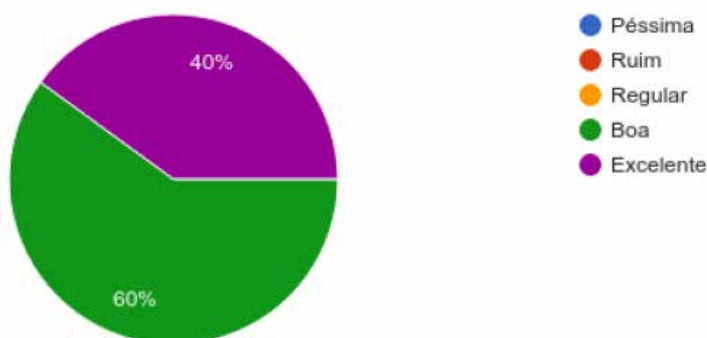


i) corpo de professores/instrutores/facilitadores de aprendizagem

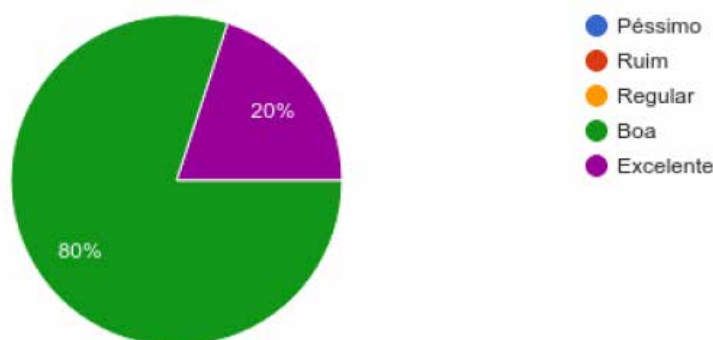


III - Em relação aos resultados observados após o curso

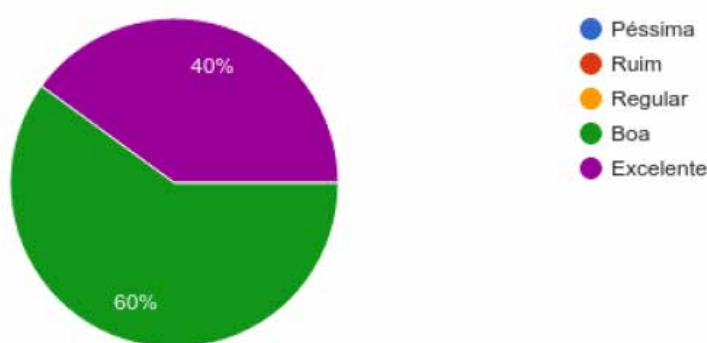
j) nível de contribuição do curso para a melhoria do trabalho no âmbito do órgão



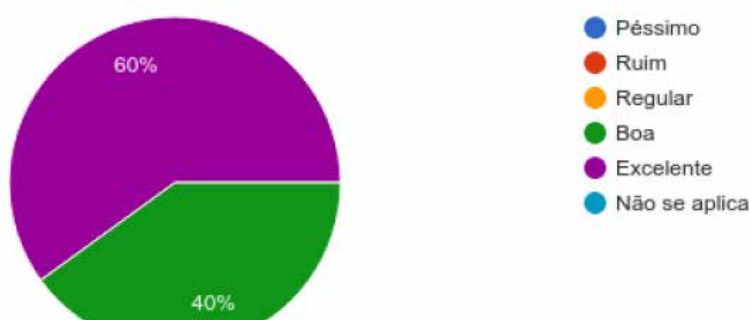
k) nível de contribuição para a formação de novas atitudes pelos participantes



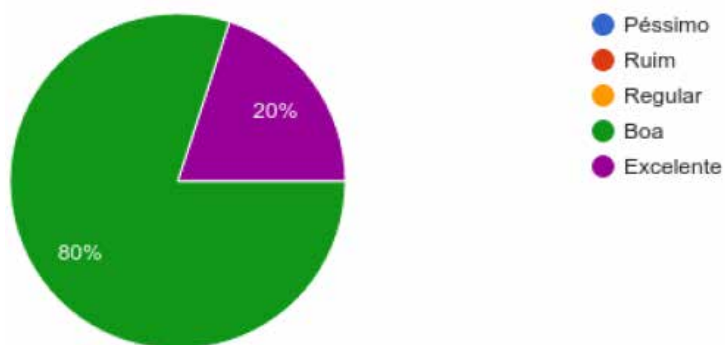
l) capacidade do curso de fomentar e promover inovação no âmbito do órgão



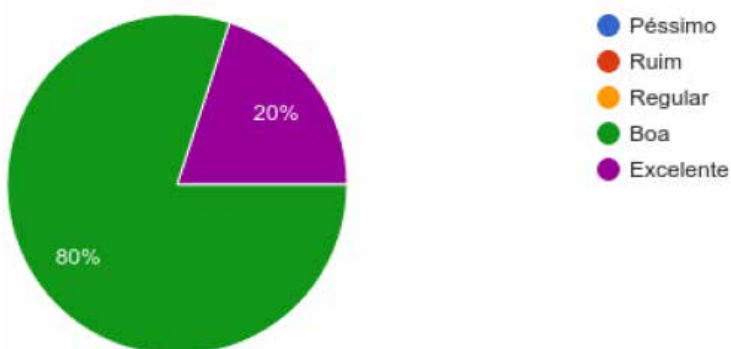
m) relevância do trabalho produzido ao longo do curso para o profissional



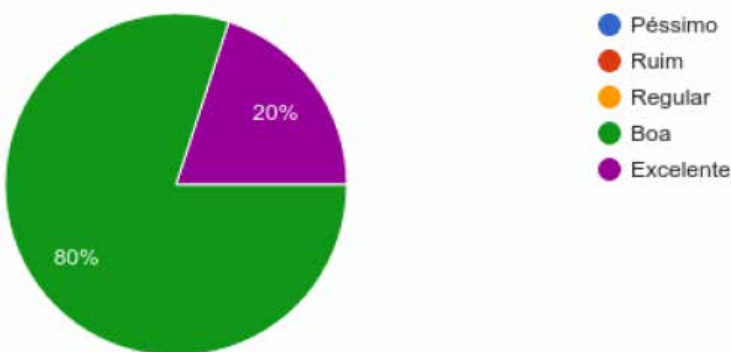
n) absorção do conhecimento transmitido no curso/evento pelos cursistas



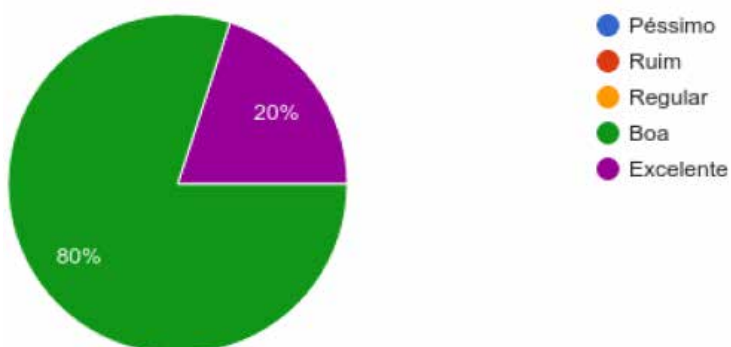
o) alcance das expectativas iniciais dos cursistas/participantes



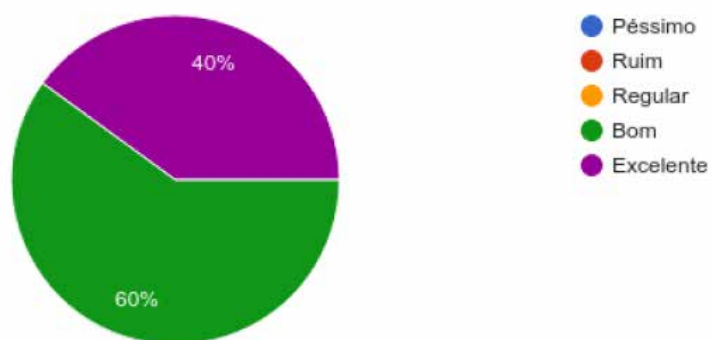
p) contribuição do curso/evento para o dia a dia do órgão



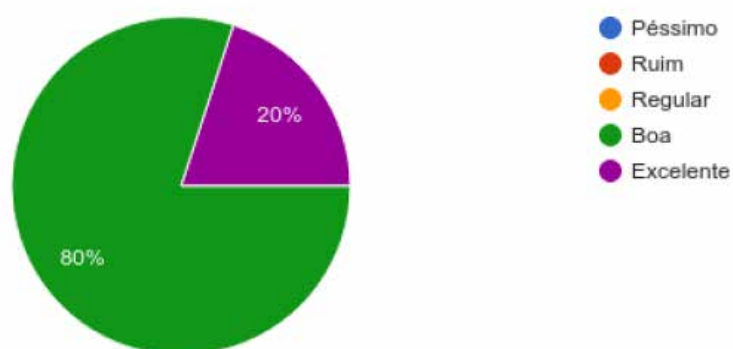
q) multiplicação do conhecimento para a equipe após o curso



r) nível de satisfação com o curso/evento realizado



s) nível de satisfação com o CESAF-ESMP



6

Passos a seguir

Os relatórios de Autoavaliação Institucional do CESA-ESMP comprovam que a instituição vem alcançando satisfatoriamente os resultados esperados em seu Plano de Desenvolvimento Institucional e em seu Projeto Político-Pedagógico.

Com a pandemia, ampliaram-se as perspectivas de desenvolvimento de curso e atividades mediadas pelas tecnologias da informação e comunicação, democratizando o acesso ao conhecimento e apresentando novos desafios para as instituições que trabalham com a formação. Em especial no que se refere à formação corporativa e em serviço, o uso das novas tecnologias e de metodologias ativas tem se tornando cada vez mais uma necessidade institucional.

Nesse sentido, observa-se:

a) necessidade de **melhorias dos instrumentos de avaliação dos programas formativos do CESA-ESMP, afim de identificar as demandas, necessidades e perfis de aprendizagem dos cursistas e também de desenvolver e aprimorar os instrumentos de avaliação de forma que contemplem: 1) uma visão geral para medir a experiência de forma não dirigida; 2) Questões técnicas relacionadas a conteúdo, docentes, formato e recursos; 3) Autoavaliação do próprio aluno, fazendo-o refletir sobre sua participação e protagonismo no processo de aprendizagem.**

b) Observa-se um grau de excelência quanto ao domínio de conteúdos dos professores, informado nos instrumentos de coleta de dados. Contudo, evidencia-se também **a necessidade de formação dos formadores, especialmente quanto ao novo papel atribuído a estes, no contexto da educação focada na autoaprendizagem e nas experiências dos estudantes, na qual os professores assumem atribuições de curador de conteúdo; desenvolvimento e mediação dos temas, de forma a possibilitar uma aprendizagem pautada na interação social, na colaboração e na experimentação, construindo e certificando habilidades. O resultado da pesquisa aponta para a necessária disponibilização de materiais complementares de**

E daqui para a frente?

A CPA propõe como passos:

Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e divulgação das atividades da CPA;

Intensificação da representatividade discente e dos docentes na CPA;

A intensificação de estudos que indiquem cenários futuros de atuação da instituição;

Aprimoramento e integração dos resultados das avaliações da CPA no desenvolvimento do próximo Plano de Desenvolvimento Institucional;

Diversificação dos mecanismos de socialização do PDI do CESA-ESMP para a comunidade interna, consolidando o conhecimento sobre ensino, pesquisa e extensão na Escola Superior do MPTO;

Desenvolvimento de programa destinado à capacitação de servidores técnico-administrativos, bem como docentes, em temas relacionados a metodologias ativas e Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na educação e planejamento de atividades educacionais/instrucionais;

Sistematização dos procedimentos para a integração das atividades de extensão e pesquisa com as atividades de ensino realizadas em sala de aula e demonstração da incorporação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

CONCLUSÃO

A avaliação institucional oportuniza à instituição construir, aos poucos, uma cultura que possibilite uma contínua atitude de tomada de consciência sobre sua missão e finalidade acadêmica e social.

A partir das informações apresentadas e das análises realizadas e relacionadas entre as áreas de avaliação e planejamento pela CPA, percebe-se a necessidade de estabelecimento de novos parâmetros de acompanhamento da execução das ações propostas durante o processo de implementação. O monitoramento e o controle destas ações deverão ser realizados por meio de encontros periódicos para discussão, diálogo e alinhamento das ações desenvolvidas.

Os dados levantados, bem como os resultados das discussões coletivas da CPA sobre os mesmos, expressos no relatório final de autoavaliação, e sua divulgação, equivalem à prestação de contas à sociedade do que já vem sendo realizado e das ações previstas para consolidação ou melhoria da oferta da pós-graduação pelo CESA-ESMP e dos seus cursos de capacitação de curta e média duração.

Nesse processo de engendramento da cultura de autoavaliação nas escolas de governo, este trabalho constitui-se como um importante instrumento de reflexão sobre o próprio curso avaliativo e razão de ser do CESA-ESMP enquanto escola de governo cuja missão vincula-se a indução de uma nova cultura de aprendizagem institucional, contínua, inclusiva, participativa, conectada às necessidades institucionais e sociais, solidificando o Ministério Público do Tocantins como instituição democrática por vocação, aberta à sociedade, que efetivamente contribui para a construção de um Estado e de um País mais democrático e melhor para seus cidadãos e cidadãs.

Cesaf-ESMP
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional - Escola Superior
do Ministério Público

